

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.038/2023-PMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023-PMC

Aos 25 dias do mês de janeiro do ano de 2024 o **MUNICÍPIO DE CAMETÁ**, com sede à Tv. Gentil Bittencourt, Nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000, nesta cidade de Cametá/PA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.105.283/0001-50, neste ato representado por seu prefeito, **Sr. Victor Correa Cassiano**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 002.498.652-62 e portador da cédula de identidade nº 6200730 SSP/PA, após ter homologado a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP Nº 038/2023-PMC, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e Decreto Federal Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, os quais dispõe sobre a exigência de utilização do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, pela Administração Pública, assim como também o Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 (Regulamenta o Sistema de Registro de no âmbito da Administração Pública); Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto da microempresa e empresa de pequeno porte) e sua alteração, Decreto nº 2.069, de 20 de fevereiro de 2006 e suas respectivas alterações; **RESOLVE fazer o REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, destinados ao atendimento das necessidades desta prefeitura municipal, suas secretarias e autarquias, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, oferecidos pela proposta classificada em primeiro lugar, pelo menor preço global para os itens, nos termos deste Edital, no certame acima mencionado, da seguinte empresa:

1. **A. P. R. DE OLIVEIRA**, com sede em Cametá/PA na Rua Cametá, Nº 1650, Bairro Novo, CEP: 68.400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 44.866.158/0001-14, representada neste ato pela **Sr.ª ANA PAULA RIBEIRO DE OLIVEIRA**, brasileira, empresária, portadora da Carteira de identidade Nº 8544931 PC/PA e CPF nº 055.215.712-05;

Observadas as condições dispostas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, destinados ao atendimento das necessidades desta prefeitura municipal, suas

secretarias e autarquias de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Edital do Pregão Eletrônico Nº 038/2023-PMC e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante esse prazo de validade, a Prefeitura Municipal de Cametá não será obrigada a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o objeto referido na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantido a(s) sua(s) detentora(s) o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A presente Ata de Registro de Preços também poderá ser cancelada, de pleno direito: a) pela Prefeitura Municipal de Cametá, quando: 1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata; 2 – a detentora recusar-se a cumprir o objeto desta Ata e a Prefeitura Municipal de Cametá não aceitar a justificativa; 3 – o preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado. b) pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços. A solicitação deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Prefeitura Municipal de Cametá a aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 038/2023-PMC e na Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO - O órgão participante encaminhará formalmente, através de ofício, ao órgão gerenciador da Ata de Registro de preço os respectivos quantitativos, valores e descrição, em papel timbrado, do item relativo a referida Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - Os preços ofertados pela empresa signatária da Ata de Registro de Preços são os constantes desta Ata, de acordo com as propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP Nº 038/2023-PMC, como segue:

A. P. R. DE OLIVEIRA CNPJ: 44.886.158/0001-14						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL
5	APONTADOR LÁPIS, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: ESCOLAR, COR: AZUL, TAMANHO: MÉDIO, QUANTIDADE FUROS:1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DEPÓSITO.	MULTILASER	Unidade	3.164	R\$ 1,10	R\$ 3.480,40
6	BARBANTE CRU SCOLAR EM TUBO DE NO MÍNIMO 200 METROS.	EUROROMA	Unidade	396	R\$ 18,00	R\$ 7.128,00
30	CLIPS NIQUELADO Nº 2/0 (PEQUENO), P/PAPEL, FABRICADO C/ARAME DE AÇO C/ TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CX. C/ 100 UNID.	ACC	Caixa	2.260	R\$ 3,25	R\$ 7.345,00
33	COLA BRANCA, FRASCO C/ 75G.(OBS.: NÃO SERÃO ACEITOS DO TIPO LAVÁVEL, C/POUCA ADERÊNCIA E/OU BAIXA QUALIDADE)	MERCUR	Frasco	6.328	R\$ 2,59	R\$ 16.389,52
34	COLA ESPECIFICA PARA ISOPOR, C/ 90 G	MERCUR	Frasco	3.955	R\$ 4,00	R\$ 15.820,00
35	COLA SÓLIDA EM BASTÃO, TUBO C/ 100 G	TEKBOND	Tubo	3.757	R\$ 3,00	R\$ 11.271,00
38	ENVELOPE SACO, BRANCO, SEM TIMBRE, 80 G, TAM. 162 X 229 MM (PEQUENO)	SCRITY	Unidade	9.492	R\$ 0,57	R\$ 5.410,44
69	LIVRO P/ PROTOCOLO C/ 100 FL. C/ FL. NUMERADAS.	TILIBRA	Unidade	1.582	R\$ 10,85	R\$ 17.164,70
70	LIVRO P/ATA, PAUTADO, COM 100 FOLHAS.	TILIBRA	Unidade	1.582	R\$ 11,70	R\$ 18.509,40
73	PAPEL A3, MATERIAL: PAPEL ALCALINO, GRAMATURA:75 G/M2, COR: BRANCA COM 500FOLHAS	REPORT	Resma	297	R\$ 45,80	R\$ 13.602,60
77	PAPEL ALMAÇO, PAUTADO, C/10 FL	TILIBRA	Resma	1.128	R\$ 25,00	R\$ 28.200,00
TOTAL						R\$ 144.321,06

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços referidos nesta Cláusula incluem todos os impostos, taxas, fretes, etc. que incidam sobre a transação, na forma do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço SRP Nº 038/2023-PMC.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços indicados nesta Cláusula serão válidos pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura desta Ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em toda Nota de Empenho decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 038/2023-PMC, que integra o presente instrumento como se nele transcrito estivesse.

CLÁUSULA QUARTA - O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser originada deste certame é a Prefeitura Municipal de Cametá.

CLAUSULA QUINTA - Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório na condição de “carona”, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e respeitadas as condições e as regras estabelecidas no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Estadual.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador.

PARAGRAFO SEGUNDO - As aquisições por entidades não participantes não poderão exceder o estabelecido nos §3º e §4º do Art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

PARAGRAFO TERCEIRO - Os órgãos não participantes estarão limitados a solicitar a adesão, e, por conseguinte contratar no limite de cinquenta por cento dos quantitativos do instrumento convocatório.

PARAGRAFO QUARTO - O órgão gerenciador está limitado a conceder adesões à ata de registro de preços, no limite do dobro do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA SEXTA – É de exclusiva responsabilidade da empresa detentora da presente Ata de Registro de Preços a forma de execução dos fornecimentos, não podendo, entretanto, modificar as especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 038/2023-PMC, salvo se expressamente autorizado, em documento Aditivo a esta Ata.

CLÁUSULA SETIMA - Os pagamentos relativos aos fornecimentos serão realizados pelos órgãos e entidades municipais através de crédito em conta corrente da empresa detentora, conforme notas de empenho, devendo para isso ficar explicitado na nota fiscal/ fatura, o nome/número da agência, localidade e número da conta corrente, bem como o comprovante do recolhimento do “FGTS” e “INSS”.

CLÁUSULA OITAVA – A detentora da presente Ata de Registro de Preços estão obrigada a atender todas as solicitações efetuadas pela Prefeitura Municipal de Cametá durante seu período de vigência.

CLÁUSULA NONA - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora assumidas, sujeitará as detentoras às sanções previstas na legislação vigente, do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 038/2023-PMC, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA - O presente instrumento não poderá ser, no todo ou em parte, objeto de cessão ou transferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A detentora assume, como exclusivamente seu, os riscos e as despesas decorrentes do objeto fornecido, mão-de-obra e transporte, necessários à boa e perfeita execução do objeto desta Ata.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Prefeitura Municipal de Cametá não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela detentora com terceiros, bem como por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A detentora manterá, durante toda a vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Cametá/PA, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

Cametá, 25 de janeiro de 2024.

VICTOR
CORREA
CASSIANO:0024
9865262

Assinado de forma
digital por VICTOR
CORREA
CASSIANO:00249865262
Dados: 2024.01.25
11:06:27 -03'00'

VICTOR CORREA CASSIANO
Prefeito Municipal

ENIO DE
CARVALHO:3
5701820297

Assinado de forma digital
por ENIO DE
CARVALHO:35701820297
Dados: 2024.01.25
17:14:45 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ENIO DE CARVALHO
Decreto Municipal nº 518/2021-PMC

ELANE PINTO
CASSIANO:00
925251216

Assinado de
forma digital por
ELANE PINTO
CASSIANO:00925
251216

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ELANE PINTO CASSIANO
Decreto Municipal nº 006/2021-PMC

CHARLES CEZAR
TOCANTINS DE
SOUZA:20768001234

Assinado de forma digital por
CHARLES CEZAR TOCANTINS DE
SOUZA:20768001234
Dados: 2024.01.25 16:04:36 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CHARLES CÉZAR TOCANTINS DE SOUSA
Decreto Municipal nº 312/2023-PMC

JOAO BATISTA
NOVAES
RIBEIRO:29336
856200

Assinado de forma
digital por JOAO
BATISTA NOVAES
RIBEIRO:2933685620
Dados: 2024.01.25
16:53:43 -03'00'

SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE CAMETÁ
JOÃO BATISTA NOVAES RIBEIRO
Decreto Municipal nº 012/2021-PMC
CONTRATANTE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JOSE CORDEIRO
ALVES:5581506523
4

Assinado de forma digital por
JOSE CORDEIRO
ALVES:55815065234
Dados: 2024.02.25 11:37:18
-03'00'

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
JOSÉ CORDEIRO ALVES
Decreto Municipal nº 318/2022-PMC
CONTRATANTE

A P R DE OLIVEIRA
COMERCIO E
EMPREENDEIMENTOS
LTDA:44866158000114

Assinado de forma digital por
A P R DE OLIVEIRA COMERCIO
E EMPREENDEIMENTOS
LTDA:44866158000114
Dados: 2024.01.25 11:57:50
-03'00'

A. P. R. DE OLIVEIRA
CNPJ sob o nº 44.866.158/0001-14
Ana Paula Ribeiro De Oliveira
CPF nº 055.215.712-05
EMPRESA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02.038/2023 -PMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023-PMC

Aos 25 dias do mês de janeiro do ano de 2024 o **MUNICÍPIO DE CAMETÁ**, com sede à Tv. Gentil Bittencourt, Nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000, nesta cidade de Cametá/PA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.105.283/0001-50, neste ato representado por seu prefeito, **Sr. Victor Correa Cassiano**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 002.498.652-62 e portador da cédula de identidade nº 6200730 SSP/PA, após ter homologado a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP Nº 038/2023-PMC, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e Decreto Federal Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, os quais dispõe sobre a exigência de utilização do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, pela Administração Pública, assim como também o Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 (Regulamenta o Sistema de Registro de no âmbito da Administração Pública); Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto da microempresa e empresa de pequeno porte) e sua alteração, Decreto n.º 2.069, de 20 de fevereiro de 2006 e suas respectivas alterações; RESOLVE fazer o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, destinados ao atendimento das necessidades desta prefeitura municipal, suas secretarias e autarquias, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, oferecidos pela proposta classificada em primeiro lugar, pelo menor preço global para os itens, nos termos deste Edital, no certame acima mencionado, da seguinte empresa:

1. **E. C. G. VEIGA**, com sede em Cametá/PA na Rua R FREI CRISTOVAO LISBOA, Nº 1505, Bairro Central, CEP: 68.400-000, inscrita no CNPJ sob o nº **09.107.656/0001-82**, representada neste ato pela **Sr.ª Eliane Cristina Garcia Veiga**, brasileira, empresária, portadora da Carteira de identidade Nº 2928912 PC/PA e CPF nº 576.790.612-20;

Observadas as condições dispostas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, destinados ao atendimento das necessidades desta prefeitura municipal, suas

secretarias e autarquias de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Edital do Pregão Eletrônico Nº 038/2023-PMC e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante esse prazo de validade, a Prefeitura Municipal de Cametá não será obrigada a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o objeto referido na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantido a sua detentora o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A presente Ata de Registro de Preços também poderá ser cancelada, de pleno direito: a) pela Prefeitura Municipal de Cametá, quando: 1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata; 2 – a detentora recusar-se a cumprir o objeto desta Ata e a Prefeitura Municipal de Cametá não aceitar a justificativa; 3 – o preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado. b) pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços. A solicitação deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Prefeitura Municipal de Cametá a aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 038/2023-PMC e na Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO - O órgão participante encaminhará formalmente, através de ofício, ao órgão gerenciador da Ata de Registro de preço os respectivos quantitativos, valores e descrição, em papel timbrado, do item relativo a referida Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - Os preços ofertados pela empresa signatária da Ata de Registro de Preços são os constantes desta Ata, de acordo com as propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP N. 038/2023-PMC, como segue:

E C G VEIGA CNPJ: 09.107.656/0001-82						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
16	CANETA ESFEROGRÁFICA, COM CORPO SEXTAVADO, COM ORIFÍCIO LATERAL PARA ENTRADA DE AR, CORPO TRANSPARENTE, PONTA COM BIQUEIRA PLÁSTICA E ESFERA DE TUGSTÊNIO PARA VAZÃO DE TINTA DE 0,5MM APROXIMADAMENTE TUBO DE CARGA COM TAMANHO MÍNIMO DE 11CM DE COMPRIMENTO E 1,2CM DE ESPESSURA. TAMPA DE BIQUEIRA DE ESCRITA E DA PARTE SUPERIOR DA CANETA NA COR AZUL. (ESCRITA FINA)	COMPACTA	Unidade	47.460	R\$ 1,00	R\$ 47.460,00
17	CANETA ESFEROGRÁFICA, COM CORPO SEXTAVADO, COM ORIFÍCIO LATERAL PARA ENTRADA DE AR, CORPO TRANSPARENTE, PONTA COM BIQUEIRA PLÁSTICA E ESFERA DE TUGSTÊNIO PARA VAZÃO DE TINTA DE 0,5MM APROXIMADAMENTE TUBO DE CARGA COM TAMANHO MÍNIMO DE 11CM DE COMPRIMENTO E 1,2CM DE ESPESSURA. TAMPA DE BIQUEIRA DE ESCRITA E DA PARTE SUPERIOR DA CANETA NA COR PRETA. (ESCRITA FINA)	COMPACTA	Unidade	47.460	R\$ 1,00	R\$ 47.460,00
20	CANETA ESFEROGRÁFICA, COM CORPO SEXTAVADO, COM ORIFÍCIO LATERAL PARA ENTRADA DE AR, CORPO TRANSPARENTE, PONTA COM BIQUEIRA PLÁSTICA E ESFERA DE TUGSTÊNIO PARA VAZÃO DE TINTA DE 0,7MM APROXIMADAMENTE TUBO DE CARGA COM TAMANHO MÍNIMO DE 11CM DE COMPRIMENTO E 1,2CM DE ESPESSURA. TAMPA DE BIQUEIRA DE ESCRITA E DA PARTE SUPERIOR DA CANETA NA COR PRETA. (ESCRITA GROSSA)	COMPACTA	Unidade	47.460	R\$ 0,90	R\$ 42.714,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

21	CANETA MARCA TEXTO, FLUORESCENTE, COM PONTA CHANFRADA, COM DUAS POSSIBILIDADES DE LARGURA DO TRAÇO (FINO DE 2,5 MM E LARGO DE 5,0 MM), PONTA EM POLIETILENO, COM OPÇÃO DE TINTA NA AMARELA.	COMPACTA	Unidade	55.088	R\$ 1,57	R\$ 86.488,16
22	CANETA MARCA TEXTO, FLUORESCENTE, COM PONTA CHANFRADA, COM DUAS POSSIBILIDADES DE LARGURA DO TRAÇO (FINO DE 2,5 MM E LARGO DE 5,0 MM), PONTA EM POLIETILENO, COM OPÇÃO DE TINTA NA AMARELA.	COMPACTA	Unidade	18.362	R\$ 1,57	R\$ 28.828,34
27	CLIPS NIQUELADO N° 6/0, CX C/ 50 UNID.	ANIN	Caixa	8.475	R\$ 3,70	R\$ 31.357,50
31	CLIPS NIQUELADO N° 3/0 (MÉDIO), CX. C/ 50 UNID.	ACC	Caixa	6.766	R\$ 3,75	R\$ 25.372,50
32	CLIPS NIQUELADO N° 4/0, CX C/ 100 UNID.	ACC	Caixa	5.735	R\$ 3,91	R\$ 22.423,85
36	CORRETIVO À BASE DE ÁGUA, ATÓXICO, QUE CONTENHA EM SUA COMPOSIÇÃO RESINA ACRÍLICA, TIPO CANETA 8ML.	VMP	Unidade	4.746	R\$ 2,90	R\$ 13.763,40
40	ENVELOPE SACO, BRANCO, SEM TIMBRE, 90 G, TAM. 310 X 410 MM (GRANDE)	SCRIT	Unidade	46.471	R\$ 0,74	R\$ 34.388,54
41	ENVELOPE TIPO SACO, AMARELO, SEM TIMBRE, TAM. A4	SCRIT	Unidade	113.000	R\$ 0,40	R\$ 45.200,00
42	ENVELOPE TIPO SACO, AMARELO, SEM TIMBRE, TAM. OFÍCIO	SCRIT	Unidade	39.550	R\$ 0,70	R\$ 27.685,00
43	ESTILETE PARA PAPEL, ESTREITO, COM LÂMINA DESCARTÁVEL	LENORA	Unidade	9.888	R\$ 1,90	R\$ 18.787,20
44	ESTILETE PARA PAPEL, LARGO, C/ LÂMINA DESCARTÁVEL.	LENORA	Unidade	10.006	R\$ 2,49	R\$ 24.914,94
48	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, TAM. 50 MM X 50 M, C/ ALTO PODER COLANTE.	QUALITEP	Unidade	7.062	R\$ 3,70	R\$ 26.129,40
51	FITA GOMADA CREPE, P/ EMPACOTAMENTO, 19MM X 50 M, C/ ALTO PODER COLANTE	QUALITEP	Unidade	7.860	R\$ 4,00	R\$ 31.440,00
57	GRAMPEADOR TAMANHO GRANDE, PARA GRAMPEAR ATÉ 20 FOLHAS, TODO EM METAL, PARA GRAMPO 26/6. COM BASE METÁLICA, DEPÓSITO EM AÇO INOX, COM CAPACIDADE MÍNIMA P/100 GRAMOS.	LENORA	Unidade	2.486	R\$ 11,73	R\$ 29.160,78

58	GRAMPEADOR TAMANHO MÉDIO, TODO EM METAL P/GRAMPO 26/6.	LENORA	Unidade	2.373	R\$ 13,00	R\$ 30.849,00
62	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE 26/6 MM, CX C/5.000 UNID. EXTRA PROTEÇÃO QUANTO A OXIDAÇÃO.	LENORA	Caixa	2.373	R\$ 4,55	R\$ 10.797,15
63	GRAMPO TRILHO EM PLÁSTICO (TIPO ROMEU E JULIETA), 80 MM, CX. C/ 50 UNID,	LENORA	Caixa	565	R\$ 7,20	R\$ 4.068,00
80	PAPEL OFÍCIO 2 (216 MM X 330 MM), 75 G/M², BRANCO	CHAMEX	Resma	791	R\$ 4,00	R\$ 18.984,00
81	PASTA ARQUIVO EM POLIONDA COM ELÁSTICO E LOMBO 20 MM, AZUL, TAM. OFÍCIO.	ARQUIVO FCIL	Unidade	13.137	R\$ 4,73	R\$ 62.138,01
96	PERFURADOR DE PAPEL, EM METAL, C/2 FUROS CAPACIDADE P/ATÉ 100 FOLHAS, PRETO	ARQUIVO FCIL	Unidade	1.272	R\$ 22,46	R\$ 28.569,12
97	PERFURADOR DE PAPEL, EM METAL, C/2 FUROS CAPACIDADE P/ATÉ 100 FOLHAS, PRETO	KEEP COMPACTA	Unidade	423	R\$ 22,46	R\$ 9.500,58
99	PINCEL ATÔMICO, ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, COR AZUL, CAIXA COM 12 UNIDADES	COMPACTO	Unidade	6.780	R\$ 4,00	R\$ 27.120,00
100	PINCEL ATÔMICO, ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, COR PRETA, CAIXA COM 12 UNIDADES	COMPACTO	Unidade	6.780	R\$ 4,00	R\$ 27.120,00
103	PINCEL QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, ESPESSURA DA ESCRITA 2.3MM - TINTA ESPECIAL - REFIL E PONTA SUBSTITUIVEIS, COR PRETO	COMPACTO	Unidade	10.170	R\$ 3,77	R\$ 38.340,90
110	REGISTRADOR AZ, LOMBO LARGO, OFÍCIO, EM PAPELÃO	ARQUIVO FCIL	Unidade	8.052	R\$ 11,00	R\$ 88.572,00
TOTAL						R\$ 929.632,37

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços referidos nesta Cláusula incluem todos os impostos, taxas, fretes, etc. que incidam sobre a transação, na forma do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço SRP N° 038/2023-PMC.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços indicados nesta Cláusula serão válidos pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura desta Ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em toda Nota de Empenho decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições do Edital do Pregão Eletrônico SRP N° 038/2023-PMC, que integra o presente instrumento como se nele transcrito estivesse.

CLÁUSULA QUARTA - O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser originada deste certame é a Prefeitura Municipal de Cametá.

CLAÚSULA QUINTA - Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório na condição de “carona”, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e respeitadas as condições e as regras estabelecidas no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Estadual.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador.

PARAGRAFO SEGUNDO - As aquisições por entidades não participantes não poderão exceder o estabelecido nos §3º e §4º do Art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

PARAGRAFO TERCEIRO - Os órgãos não participantes estarão limitados a solicitar a adesão, e, por conseguinte contratar no limite de cinquenta por cento dos quantitativos do instrumento convocatório.

PARAGRAFO QUARTO - O órgão gerenciador está limitado a conceder adesões à ata de registro de preços, no limite do dobro do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA SEXTA – É de exclusiva responsabilidade da empresa detentora da presente Ata de Registro de Preços a forma de execução dos fornecimentos, não podendo, entretanto, modificar as especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 038/2023-PMC, salvo se expressamente autorizado, em documento Aditivo a esta Ata.

CLÁUSULA SETIMA - Os pagamentos relativos aos fornecimentos serão realizados pelos órgãos e entidades municipais através de crédito em conta corrente da empresa detentora, conforme notas de empenho, devendo para isso ficar explicitado na nota fiscal/ fatura, o nome/número da agência, localidade e número da conta corrente, bem como o comprovante do recolhimento do “FGTS” e “INSS”.

CLÁUSULA OITAVA – A detentora da presente Ata de Registro de Preços estão obrigada a atender todas as solicitações efetuadas pela Prefeitura Municipal de Cametá durante seu período de vigência.

CLÁUSULA NONA - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora assumidas, sujeitará as detentoras às sanções previstas na legislação vigente, do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 038/2023-PMC, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA - O presente instrumento não poderá ser, no todo ou em parte, objeto de cessão ou transferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A detentora assume, como exclusivamente seu, os riscos e as despesas decorrentes do objeto fornecido, mão-de-obra e transporte, necessários à boa e perfeita execução do objeto desta Ata.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Prefeitura Municipal de Cametá não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela detentora com terceiros, bem como por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A detentora manterá, durante toda a vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Cametá/PA, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

Cametá, 25 de janeiro de 2024.

VICTOR CORREA
CASSIANO:0024
9865262

Assinado de forma digital
por VICTOR CORREA
CASSIANO:00249865262
Dados: 2024.01.25
11:05:56 -03'00'

VICTOR CORREA CASSIANO
Prefeito Municipal

ENIO DE
CARVALHO:357
01820297

Assinado de forma digital
por ENIO DE
CARVALHO:35701820297
Dados: 2024.01.25
17:16:01 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ENIO DE CARVALHO
Decreto Municipal nº 518/2021-PMC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ELANE
PINTO
CASSIANO:0
0925251216

Assinado de
forma digital por
ELANE PINTO
CASSIANO:00925
251216

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ELANE PINTO CASSIANO
Decreto Municipal nº 006/2021-PMC

CHARLES CEZAR TOCANTINS
DE SOUZA:20768001234

Assinado de forma digital por CHARLES
CEZAR TOCANTINS DE
SOUZA:20768001234
Dados: 2024.01.25 16:06:29 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CHARLES CÉZAR TOCANTINS DE SOUSA
Decreto Municipal nº 312/2023-PMC

JOAO BATISTA
NOVAES
RIBEIRO:29336
856200

Assinado de forma
digital por JOAO
BATISTA NOVAES
RIBEIRO:29336856200
Dados: 2024.01.25
16:48:34 -03'00'

SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE CAMETÁ
JOÃO BATISTA NOVAES RIBEIRO
Decreto Municipal nº 012/2021-PMC
CONTRATANTE

JOSE
CORDEIR
O
ALVES:55
81506523
4

Assinado de
forma digital
por JOSE
CORDEIRO
ALVES:5581506
5234
Dados:
2024.02.25
11:39:00 -03'00'

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
JOSÉ CORDEIRO ALVES
Decreto Municipal nº 318/2022-PMC
CONTRATANTE

Assinado de forma
digital por E C G
VEIGA:091076560
00182

E.C. G. VEIGA
CNPJ sob o nº 09.107.656/0001-82
Eliane Cristina Garcia Veiga
CPF nº 576.790.612-20
EMPRESA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 03.038/2023 - PMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023-PMC

Aos 25 dias do mês de janeiro do ano de 2024 o **MUNICÍPIO DE CAMETÁ**, com sede à Tv. Gentil Bittencourt, Nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000, nesta cidade de Cametá/PA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.105.283/0001-50, neste ato representado por seu prefeito, **Sr. Victor Correa Cassiano**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 002.498.652-62 e portador da cédula de identidade nº 6200730 SSP/PA, após ter homologado a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP Nº 038/2023-PMC, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e Decreto Federal Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, os quais dispõe sobre a exigência de utilização do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, pela Administração Pública, assim como também o Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 (Regulamenta o Sistema de Registro de no âmbito da Administração Pública); Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto da microempresa e empresa de pequeno porte) e sua alteração, Decreto n.º 2.069, de 20 de fevereiro de 2006 e suas respectivas alterações; RESOLVE fazer o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, destinados ao atendimento das necessidades desta prefeitura municipal, suas secretarias e autarquias, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, oferecidos pela proposta classificada em primeiro lugar, pelo menor preço global para os itens, nos termos deste Edital, no certame acima mencionado, da seguinte empresa:

1. **FRANCISCO DE ASSIS P. POTILHO COMERCIO**, com sede em Cametá/PA na TV DOM ROMUALDO DE SEIXAS, Nº 358, Bairro Central, CEP: 68.400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.797.900/0001-25, representada neste ato pela **Sr.º Francisco de Assis Pompeu Portilho**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de identidade Nº 3740843 PC/PA e CPF nº 512.322.942-68;

Observadas as condições dispostas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, destinados ao atendimento das necessidades desta prefeitura municipal, suas

secretarias e autarquias de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Edital do Pregão Eletrônico N° 038/2023-PMC e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante esse prazo de validade, a Prefeitura Municipal de Cametá não será obrigada a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o objeto referido na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei n° 8.666/93, com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantido a sua detentora o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A presente Ata de Registro de Preços também poderá ser cancelada, de pleno direito: a) pela Prefeitura Municipal de Cametá, quando: 1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata; 2 – a detentora recusar-se a cumprir o objeto desta Ata e a Prefeitura Municipal de Cametá não aceitar a justificativa; 3 – o preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado. b) pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços. A solicitação deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Prefeitura Municipal de Cametá a aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico SRP N° 038/2023-PMC e na Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO - O órgão participante encaminhará formalmente, através de ofício, ao órgão gerenciador da Ata de Registro de preço os respectivos quantitativos, valores e descrição, em papel timbrado, do item relativo a referida Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - Os preços ofertados pela empresa signatária da Ata de Registro de Preços são os constantes desta Ata, de acordo com as propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP N. 038/2023-PMC, como segue:

FRANCISCO DE ASSIS P PORTILHO CNPJ: 05.797.900/0001-25						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL
11	CAIXA ARQUIVO EM PLÁSTICO POLIONDA, TAMANHO OFÍCIO EM CORES VARIADAS.	ALAPLAST	Unidade	21.612	R\$ 4,27	R\$ 92.283,24
23	CAPA ENCADERNAÇÃO ESPELHO TRANSPARENTE, PACOTE COM 100 UNIDADES	PLASTYLINE	Pacote	1.130	R\$ 35,79	R\$ 40.442,70
28	CLIPS NIQUELADO N ° 8/0, CX C/ 50 UNID.	BACCHI	Caixa	8.475	R\$ 3,25	R\$ 27.543,75
47	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, TAM. 50 MM X 50 M, C/ ALTO PODER COLANTE.	CELTA	Unidade	21.188	R\$ 3,02	R\$ 63.987,76
87	PASTA DOBRADA LAMINADA EM POLIPROPILENO NO TAMANHO OFICIO, ACOMPANHADA GRAMPO PLÁSTICO	VMP	Unidade	2.175	R\$ 2,98	R\$ 6.481,50
88	PASTA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM ELÁSTICO NA PONTA. TAMANHO OFÍCIO.	VMP	Unidade	25.651	R\$ 1,88	R\$ 48.223,88
89	PASTA EM PLÁSTICO, SANFONADA, C/12 DIVISÓRIAS TAMANHO OFÍCIO.	VMP	Unidade	7.204	R\$ 14,74	R\$ 106.186,96
TOTAL						R\$ 385.149,79

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços referidos nesta Cláusula incluem todos os impostos, taxas, fretes, etc. que incidam sobre a transação, na forma do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço SRP N° 038/2023-PMC.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços indicados nesta Cláusula serão válidos pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura desta Ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em toda Nota de Empenho decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições do Edital do Pregão Eletrônico SRP N° 038/2023-PMC, que integra o presente instrumento como se nele transcrito estivesse.

CLÁUSULA QUARTA - O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser originada deste certame é a Prefeitura Municipal de Cametá.

CLAUSULA QUINTA - Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório na condição de “carona”, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e respeitadas as condições e as

regras estabelecidas no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Estadual.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador.

PARAGRAFO SEGUNDO - As aquisições por entidades não participantes não poderão exceder o estabelecido nos §3º e §4º do Art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

PARAGRAFO TERCEIRO - Os órgãos não participantes estarão limitados a solicitar a adesão, e, por conseguinte contratar no limite de cinquenta por cento dos quantitativos do instrumento convocatório.

PARAGRAFO QUARTO - O órgão gerenciador está limitado a conceder adesões à ata de registro de preços, no limite do dobro do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA SEXTA – É de exclusiva responsabilidade da empresa detentora da presente Ata de Registro de Preços a forma de execução dos fornecimentos, não podendo, entretanto, modificar as especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 038/2023-PMC, salvo se expressamente autorizado, em documento Aditivo a esta Ata.

CLÁUSULA SETIMA - Os pagamentos relativos aos fornecimentos serão realizados pelos órgãos e entidades municipais através de crédito em conta corrente da empresa detentora, conforme notas de empenho, devendo para isso ficar explicitado na nota fiscal/ fatura, o nome/número da agência, localidade e número da conta corrente, bem como o comprovante do recolhimento do “FGTS” e “INSS”.

CLÁUSULA OITAVA – A detentora da presente Ata de Registro de Preços estão obrigada a atender todas as solicitações efetuadas pela Prefeitura Municipal de Cametá durante seu período de vigência.

CLÁUSULA NONA - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora assumidas, sujeitará as detentoras às sanções previstas na legislação vigente, do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 038/2023-PMC, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA - O presente instrumento não poderá ser, no todo ou em parte, objeto de cessão ou transferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A detentora assume, como exclusivamente seu, os riscos e as despesas decorrentes do objeto fornecido, mão-de-obra e transporte, necessários à boa e perfeita execução do objeto desta Ata.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Prefeitura Municipal de Cametá não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela detentora com terceiros, bem como por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A detentora manterá, durante toda a vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Cametá/PA, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

Cametá, 25 de janeiro de 2024.

VICTOR
CORREA
CASSIANO:00
249865262

Assinado de forma digital
por VICTOR CORREA
CASSIANO:00249865262
Dados: 2024.01.25
11:06:58 -03'00'

VICTOR CORREA CASSIANO
Prefeito Municipal

ENIO DE
CARVALHO:357
01820297

Assinado de forma
digital por ENIO DE
CARVALHO:35701820297
Dados: 2024.01.25
17:16:57 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ENIO DE CARVALHO
Decreto Municipal nº 518/2021-PMC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Assinado de
forma digital por
ELANE PINTO
CASSIANO:0
0925251216 CASSIANO:0092
5251216

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ELANE PINTO CASSIANO
Decreto Municipal nº 006/2021-PMC

Assinado de forma digital por CHARLES CEZAR
TOCANTINS DE SOUZA:20768001234
Dados: 2024.01.25 16:07:19 -03'00'

CHARLES CEZAR TOCANTINS
DE SOUZA:20768001234

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CHARLES CÉZAR TOCANTINS DE SOUSA
Decreto Municipal nº 312/2023-PMC

Assinado de forma
digital por JOAO
BATISTA NOVAES
RIBEIRO:29336856200
Dados: 2024.01.25
16:45:49 -03'00'

JOAO BATISTA
NOVAES
RIBEIRO:29336
856200

SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE CAMETÁ
JOÃO BATISTA NOVAES RIBEIRO
Decreto Municipal nº 012/2021-PMC
CONTRATANTE

Assinado de forma digital
por JOSE CORDEIRO
ALVES:55815065234
Dados: 2024.02.25
11:40:12 -03'00'

JOSE CORDEIRO
ALVES:5581506
5234

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
JOSÉ CORDEIRO ALVES
Decreto Municipal nº 318/2022-PMC
CONTRATANTE

Assinado de forma digital por
FRANCISCO DE ASSIS P
PORTILHO
COMERCIO:05797900000125
Dados: 2024.01.25 11:01:32 -03'00'

FRANCISCO DE ASSIS P
PORTILHO
COMERCIO:05797900000125

FRANCISCO DE ASSIS P. POTILHO COMERCIO
CNPJ sob o nº 05.797.900/0001-25
Francisco de Assis Pompeu Portilho
CPF nº 512.322.942-68
EMPRESA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04.038/2023 - PMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023-PMC

Aos 25 dias do mês de janeiro do ano de 2024 o **MUNICÍPIO DE CAMETÁ**, com sede à Tv. Gentil Bittencourt, Nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000, nesta cidade de Cametá/PA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.105.283/0001-50, neste ato representado por seu prefeito, **Sr. Victor Correa Cassiano**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 002.498.652-62 e portador da cédula de identidade nº 6200730 SSP/PA, após ter homologado a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP Nº 038/2023-PMC, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e Decreto Federal Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, os quais dispõe sobre a exigência de utilização do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, pela Administração Pública, assim como também o Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 (Regulamenta o Sistema de Registro de no âmbito da Administração Pública); Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto da microempresa e empresa de pequeno porte) e sua alteração, Decreto n.º 2.069, de 20 de fevereiro de 2006 e suas respectivas alterações; RESOLVE fazer o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, destinados ao atendimento das necessidades desta prefeitura municipal, suas secretarias e autarquias, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, oferecidos pela proposta classificada em primeiro lugar, pelo menor preço global para os itens, nos termos deste Edital, no certame acima mencionado, da seguinte empresa:

1. **IN PRIME SERVICOS E COMERCIO LTDA**, com sede em IGARAPE-MIRI/PA na RUA PADRE VITORIO, Nº 1204, Bairro Centro, CEP: 68.430-000.400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 035.796.094/0001-31, representada neste ato pela **Sr.ª Marinete Correa Lopes**, brasileira, empresária, portadora da Carteira de identidade Nº 5752407 PC/PA e CPF nº 930.836.292-49;

Observadas as condições dispostas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, destinados ao atendimento das necessidades desta prefeitura municipal, suas

secretarias e autarquias de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Edital do Pregão Eletrônico Nº 038/2023-PMC e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante esse prazo de validade, a Prefeitura Municipal de Cametá não será obrigada a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o objeto referido na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantido a sua detentora o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A presente Ata de Registro de Preços também poderá ser cancelada, de pleno direito: a) pela Prefeitura Municipal de Cametá, quando: 1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata; 2 – a detentora recusar-se a cumprir o objeto desta Ata e a Prefeitura Municipal de Cametá não aceitar a justificativa; 3 – o preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado. b) pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços. A solicitação deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Prefeitura Municipal de Cametá a aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 038/2023-PMC e na Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO - O órgão participante encaminhará formalmente, através de ofício, ao órgão gerenciador da Ata de Registro de preço os respectivos quantitativos, valores e descrição, em papel timbrado, do item relativo a referida Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - Os preços ofertados pela empresa signatária da Ata de Registro de Preços são os constantes desta Ata, de acordo com as propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP N. 038/2023-PMC, como segue:

IN PRIME SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 35.796.094/0001-31						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL
75	PAPEL A4 (210 MM X 297 MM), 75 G/M², BRANCO - 500 FOLHAS	REPORT	Resma	56.500	R\$ 19,99	R\$ 1.129.435,00
TOTAL						R\$ 1.129.435,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços referidos nesta Cláusula incluem todos os impostos, taxas, fretes, etc. que incidam sobre a transação, na forma do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço SRP Nº 038/2023-PMC.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços indicados nesta Cláusula serão válidos pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura desta Ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em toda Nota de Empenho decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 038/2023-PMC, que integra o presente instrumento como se nele transcrito estivesse.

CLÁUSULA QUARTA - O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser originada deste certame é a Prefeitura Municipal de Cametá.

CLAÚSULA QUINTA - Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório na condição de “carona”, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e respeitadas as condições e as regras estabelecidas no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Estadual.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador.

PARAGRAFO SEGUNDO - As aquisições por entidades não participantes não poderão exceder o estabelecido nos §3º e §4º do Art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

PARAGRAFO TERCEIRO - Os órgãos não participantes estarão limitados a solicitar a adesão, e, por conseguinte contratar no limite de cinquenta por cento dos quantitativos do instrumento convocatório.

PARAGRAFO QUARTO - O órgão gerenciador está limitado a conceder adesões à ata de registro de preços, no limite do dobro do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA SEXTA – É de exclusiva responsabilidade da empresa detentora da presente Ata de Registro de Preços a forma de execução dos fornecimentos, não podendo, entretanto, modificar as especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 038/2023-PMC, salvo se expressamente autorizado, em documento Aditivo a esta Ata.

CLÁUSULA SETIMA - Os pagamentos relativos aos fornecimentos serão realizados pelos órgãos e entidades municipais através de crédito em conta corrente da empresa detentora, conforme notas de empenho, devendo para isso ficar explicitado na nota fiscal/ fatura, o nome/número da agência, localidade e número da conta corrente, bem como o comprovante do recolhimento do “FGTS” e “INSS”.

CLÁUSULA OITAVA – A detentora da presente Ata de Registro de Preços estão obrigada a atender todas as solicitações efetuadas pela Prefeitura Municipal de Cametá durante seu período de vigência.

CLÁUSULA NONA - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora assumidas, sujeitará as detentoras às sanções previstas na legislação vigente, do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 038/2023-PMC, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA - O presente instrumento não poderá ser, no todo ou em parte, objeto de cessão ou transferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A detentora assume, como exclusivamente seu, os riscos e as despesas decorrentes do objeto fornecido, mão-de-obra e transporte, necessários à boa e perfeita execução do objeto desta Ata.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Prefeitura Municipal de Cametá não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela detentora com terceiros, bem como por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A detentora manterá, durante toda a vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Cametá/PA, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

Cametá, 25 de janeiro de 2024.

VICTOR
CORREA
CASSIANO:002
49865262

Assinado de forma digital
por VICTOR CORREA
CASSIANO:00249865262
Dados: 2024.01.25
11:08:20 -03'00'

VICTOR CORREA CASSIANO
Prefeito Municipal

**ENIO DE
CARVALHO:3570
1820297**

Assinado de forma digital
por ENIO DE
CARVALHO:35701820297
Dados: 2024.01.25 17:19:30
-03'00'

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ENIO DE CARVALHO
Decreto Municipal nº 518/2021-PMC**

**ELANE
PINTO
CASSIANO:0
0925251216**

Assinado de
forma digital por
ELANE PINTO
CASSIANO:0092
5251216

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ELANE PINTO CASSIANO
Decreto Municipal nº 006/2021-PMC**

**CHARLES CEZAR
TOCANTINS DE
SOUZA:20768001234**

Assinado de forma digital por
CHARLES CEZAR TOCANTINS DE
SOUZA:20768001234
Dados: 2024.01.25 16:07:52 -03'00'

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CHARLES CÉZAR TOCANTINS DE SOUSA
Decreto Municipal nº 312/2023-PMC**

**JOAO BATISTA
NOVAES
RIBEIRO:29336
856200**

Assinado de forma
digital por JOAO
BATISTA NOVAES
RIBEIRO:29336856200
Dados: 2024.01.25
16:42:42 -03'00'

**SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE CAMETÁ
JOÃO BATISTA NOVAES RIBEIRO
Decreto Municipal nº 012/2021-PMC
CONTRATANTE**

JOSE CORDEIRO
ALVES:558150652
34

Assinado de forma digital por
JOSE CORDEIRO
ALVES:55815065234
Dados: 2024.02.25 11:45:01
-03'00'

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
JOSÉ CORDEIRO ALVES
Decreto Municipal nº 318/2022-PMC
CONTRATANTE

IN PRIME
SERVICOS E
COMERCIO
LTDA:357960940
00131

Assinado de forma
digital por IN PRIME
SERVICOS E COMERCIO
LTDA:35796094000131
Dados: 2024.01.25
11:08:00 -03'00'

IN PRIME SERVICOS E COMERCIO LTDA
CNPJ sob o nº 035.796.094/0001-31
Marinete Correa Lopes
CPF nº 930.836.292-49
Empresa

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 05.038/2023 - PMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023-PMC

Aos 25 dias do mês de janeiro do ano de 2024 o **MUNICÍPIO DE CAMETÁ**, com sede à Tv. Gentil Bittencourt, Nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000, nesta cidade de Cametá/PA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.105.283/0001-50, neste ato representado por seu prefeito, **Sr. Victor Correa Cassiano**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 002.498.652-62 e portador da cédula de identidade nº 6200730 SSP/PA, após ter homologado a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP Nº 038/2023-PMC, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e Decreto Federal Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, os quais dispõe sobre a exigência de utilização do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, pela Administração Pública, assim como também o Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 (Regulamenta o Sistema de Registro de no âmbito da Administração Pública); Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto da microempresa e empresa de pequeno porte) e sua alteração, Decreto n.º 2.069, de 20 de fevereiro de 2006 e suas respectivas alterações; RESOLVE fazer o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, destinados ao atendimento das necessidades desta prefeitura municipal, suas secretarias e autarquias, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, oferecidos pela proposta classificada em primeiro lugar, pelo menor preço global para os itens, nos termos deste Edital, no certame acima mencionado, da seguinte empresa:

1. **L. DO O. BRITO LTDA**, com sede em CAMETÁ/PA na TV ANGELO CORREIA, Nº 875, Bairro Centro, CEP: 68.400-000, inscrita no **CNPJ sob o nº 44.217.408/0001-95**, representado neste ato pela **Sr.ª Leonardo Brito Afonso**, brasileiro, empresário, portadora da Carteira de identidade Nº 6708095 PC/PA e CPF nº 539.020.842-00;

Observadas as condições dispostas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, destinados ao atendimento das necessidades desta prefeitura municipal, suas

secretarias e autarquias de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Edital do Pregão Eletrônico Nº 038/2023-PMC e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante esse prazo de validade, a Prefeitura Municipal de Cametá não será obrigada a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o objeto referido na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantido a sua detentora o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A presente Ata de Registro de Preços também poderá ser cancelada, de pleno direito: a) pela Prefeitura Municipal de Cametá, quando: 1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata; 2 – a detentora recusar-se a cumprir o objeto desta Ata e a Prefeitura Municipal de Cametá não aceitar a justificativa; 3 – o preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado. b) pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços. A solicitação deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Prefeitura Municipal de Cametá a aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 038/2023-PMC e na Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO - O órgão participante encaminhará formalmente, através de ofício, ao órgão gerenciador da Ata de Registro de preço os respectivos quantitativos, valores e descrição, em papel timbrado, do item relativo a referida Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - Os preços ofertados pela empresa signatária da Ata de Registro de Preços são os constantes desta Ata, de acordo com as propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP N. 038/2023-PMC, como segue:

L DO O BRITO LTDA CNPJ: 44.217.408/0001-95						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL
1	ALFINETE NIQUELADO PARA MAPA Nº 29, CX C/ 30 UNID.	ACC	Caixa	357	R\$ 5,00	R\$ 1.785,00
2	ALFINETE PARA MAPA Nº 05, CX C/ 50 UNID.	ACC	Caixa	261	R\$ 5,00	R\$ 1.305,00

3	ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA: PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA: ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO	LEONORA	Unidade	237	R\$ 4,59	R\$ 1.087,83
4	APAGADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL BASE:FELTRO, MATERIAL CORPO:ACRÍLICO, COMPRIMENTO:17 CM, LARGURA:5 CM, ALTURA:10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTOJO COM COMPARTIMENTO PARA 2 PINCÊIS	VMP	Unidade	1.582	R\$ 6,47	R\$ 10.235,54
7	BASTÃO DE COLA QUENTE (GRANDE), COMPATÍVEL COM A PISTOLA DESTA TABELA.	MERCU	Unidade	2.260	R\$ 1,69	R\$ 3.819,40
8	BASTÃO DE COLA QUENTE (PEQUENA), COMPATÍVEL COM A PISTOLA DESTA TABELA.	MERCU	Unidade	2.825	R\$ 1,69	R\$ 4.774,25
9	BORRACHA PARA LÁPIS E TINTA DE CANETA (TIPO BICOLOR)	MERCU	Unidade	5.339	R\$ 0,90	R\$ 4.805,10
10	BORRACHA PARA LÁPIS, BRANCA, TAMANHO MÉDIO.	MERCU	Unidade	5.339	R\$ 0,50	R\$ 2.669,50
24	CARTOLINA 150G/M², 50 X 66 CM, AZUL.	MAXPEL	Unidade	2.823	R\$ 0,85	R\$ 2.399,55
25	CARTOLINA 150G/M², 50 X 66 CM, BRANCA.	MAXPEL	Unidade	2.823	R\$ 0,85	R\$ 2.399,55
26	CARTOLINA 150G/M², 50 X 66 CM, RÓSEO.	MAXPEL	Unidade	2.823	R\$ 0,85	R\$ 2.399,55
29	CLIPS NIQUELADO Nº 10/0, CX C/ 120 UNID.	BACCHI	Caixa	3.616	R\$ 3,60	R\$ 13.017,60
37	CORRETIVO LÍQUIDO, À BASE DE ÁGUA, ATÓXICO, QUE CONTENHA EM SUA COMPOSIÇÃO RESINA ACRÍLICA, FRASCO COM 18 ML.	BIC	Unidade	4.746	R\$ 1,48	R\$ 7.024,08
45	EXTRATOR DE GRAMPOS, CROMADO, TIPO ESPÁTULA	KALA	Unidade	2.373	R\$ 2,50	R\$ 5.932,50
54	FITA ZEBRADA AMARELO/PRETO, SEM ADESIVO, TAM. 70MM X 200M	SUPPLYPACK	Unidade	283	R\$ 9,00	R\$ 2.547,00
55	GRAFITE P/LAPISEIRA 0,5 MM, TIPO 2 B, TUBO COM 12 UNIDADES	FABER CASTEL	Tubo	119	R\$ 0,90	R\$ 107,10
56	GRAFITE P/LAPISEIRA 0,7 MM, TIPO 2 B, TUBO COM 12 UNIDADES	FABER CASTEL	Tubo	182	R\$ 0,90	R\$ 163,80

60	GRAMPO MATERIAL: GRAMPEADOR, METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: 23/6, CX C/ 1000	BACCHI	Caixa	1.582	R\$ 4,00	R\$ 6.328,00
61	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE 26/6 MM, CX C/1.000 UNID.	BACCHI	Caixa	2.769	R\$ 1,76	R\$ 4.873,44
66	LAPISEIRA 0,5 MM, FORMATO PENTEL OU EQUIVALENTE	FABER CASTEL	Unidade	446	R\$ 3,90	R\$ 1.739,40
67	LAPISEIRA 0,7 MM, FORMATO PENTEL OU EQUIVALENTE	FABER CASTEL	Unidade	446	R\$ 4,60	R\$ 2.051,60
68	LIGA ELÁSTICA, DE BORRACHA LÁTEX, FINA, EMBALAGEM COM 100G DE ALTA RESISTÊNCIA.	MERCUR	Pacote	614	R\$ 2,98	R\$ 1.829,72
76	PAPEL A4 COUCHE FOSCO, COR: BRANCO (FACE E VERSO), 150G/M² - CARACTERÍSTICAS: FACE FOSCA, LISA VERSO FOSCO, LISO - PACOTE COM 250 FLS	REPORT	Pacote	57	R\$ 26,87	R\$ 1.531,59
79	PAPEL CARBONO COR PRETO, ATÉ 6 CÓPIAS, CX C/100 FL.	REPORT	Caixa	158	R\$ 33,76	R\$ 5.334,08
85	PASTA CANALETA A4 220X307MM TRANSPARENTE	DAC	Unidade	672	R\$ 2,85	R\$ 1.915,20
91	PASTA L TAMANHO A4, CHAPA TRANSPARENTE QUE NÃO ADERE AO IMPRESSO	DAC	Unidade	475	R\$ 1,98	R\$ 940,50
92	PASTA SUSPENSÁVEL, PLASTIFICADA, C/FERRAGEM, VISOR E ETIQUETA. TAMANHO OFÍCIO	DAC	Unidade	12.795	R\$ 3,04	R\$ 38.896,80
93	PASTAS ELÁSTICO OFÍCIO OPACA POLIONDAS 55MM	DAC	Unidade	791	R\$ 3,79	R\$ 2.997,89
94	PERFURADOR DE PAPEL, EM METAL, C/2 FUROS CAPACIDADE DE 20/25 FOLHAS	JOCAROFFICE	Unidade	237	R\$ 14,17	R\$ 3.358,29
95	PERFURADOR DE PAPEL, EM METAL, C/2 FUROS CAPACIDADE DE 20/40 FOLHAS	JOCAROFFICE	Unidade	237	R\$ 19,00	R\$ 4.503,00
105	PISTOLA PARA COLA QUENTE DE SILICONE (GRANDE)	VONDER	Unidade	672	R\$ 15,50	R\$ 10.416,00
113	RÉGUA EM MICA TRANSPARENTE DE 50 CM.	DAC	Unidade	2.260	R\$ 1,50	R\$ 3.390,00
114	TESOURA USO GERAL, LÂMINA EM AÇO INOX 20 CM, CABO ANATÔMICO PLÁSTICO LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE A CORROSÃO, FERRUGEM E COLA	TRAMONTINA	Unidade	1.582	R\$ 6,39	R\$ 10.108,98

115	TINTA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO, À BASE D'ÁGUA, COM OPÇÃO DE TINTA NA COR AZUL, FRASCO COM 40 ML	PILOT	Frasco	170	R\$ 6,60	R\$ 1.122,00
116	TINTA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO, À BASE D'ÁGUA, COM OPÇÃO DE TINTA NA COR PRETA, FRASCO COM 40 ML	PILOT	Frasco	396	R\$ 6,60	R\$ 2.613,60
TOTAL						R\$ 170.422,44

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços referidos nesta Cláusula incluem todos os impostos, taxas, fretes, etc. que incidam sobre a transação, na forma do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço SRP Nº 038/2023-PMC.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços indicados nesta Cláusula serão válidos pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura desta Ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em toda Nota de Empenho decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 038/2023-PMC, que integra o presente instrumento como se nele transcrito estivesse.

CLÁUSULA QUARTA - O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser originada deste certame é a Prefeitura Municipal de Cametá.

CLAÚSULA QUINTA - Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório na condição de “carona”, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e respeitadas as condições e as regras estabelecidas no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Estadual.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador.

PARAGRAFO SEGUNDO - As aquisições por entidades não participantes não poderão exceder o estabelecido nos §3º e §4º do Art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

PARAGRAFO TERCEIRO - Os órgãos não participantes estarão limitados a solicitar a adesão, e, por conseguinte contratar no limite de cinquenta por cento dos quantitativos do instrumento convocatório.

PARAGRAFO QUARTO - O órgão gerenciador está limitado a conceder adesões à ata de registro de preços, no limite do dobro do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA SEXTA – É de exclusiva responsabilidade da empresa detentora da presente Ata de Registro de Preços a forma de execução dos fornecimentos, não podendo, entretanto, modificar as especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 038/2023-PMC, salvo se expressamente autorizado, em documento Aditivo a esta Ata.

CLÁUSULA SETIMA - Os pagamentos relativos aos fornecimentos serão realizados pelos órgãos e entidades municipais através de crédito em conta corrente da empresa detentora, conforme notas de empenho, devendo para isso ficar explicitado na nota fiscal/ fatura, o nome/número da agência, localidade e número da conta corrente, bem como o comprovante do recolhimento do “FGTS” e “INSS”.

CLÁUSULA OITAVA – A detentora da presente Ata de Registro de Preços estão obrigada a atender todas as solicitações efetuadas pela Prefeitura Municipal de Cametá durante seu período de vigência.

CLÁUSULA NONA - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora assumidas, sujeitará as detentoras às sanções previstas na legislação vigente, do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 038/2023-PMC, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA - O presente instrumento não poderá ser, no todo ou em parte, objeto de cessão ou transferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A detentora assume, como exclusivamente seu, os riscos e as despesas decorrentes do objeto fornecido, mão-de-obra e transporte, necessários à boa e perfeita execução do objeto desta Ata.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Prefeitura Municipal de Cametá não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela detentora com terceiros, bem como por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A detentora manterá, durante toda a vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Cametá/PA, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

Cametá, 25 de janeiro de 2024.

VICTOR
CORREA
CASSIANO:002
49865262

Assinado de forma digital
por VICTOR CORREA
CASSIANO:00249865262
Dados: 2024.01.25
11:05:26 -03'00'

VICTOR CORREA CASSIANO
Prefeito Municipal

ENIO DE
CARVALHO:357
01820297

Assinado de forma digital
por ENIO DE
CARVALHO:35701820297
Dados: 2024.01.25
17:13:55 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ENIO DE CARVALHO
Decreto Municipal nº 518/2021-PMC

ELANE PINTO
CASSIANO:00
925251216

Assinado de
forma digital por
ELANE PINTO
CASSIANO:009252
51216

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ELANE PINTO CASSIANO
Decreto Municipal nº 006/2021-PMC

CHARLES CEZAR
TOCANTINS DE
SOUZA:20768001234

Assinado de forma digital por
CHARLES CEZAR TOCANTINS DE
SOUZA:20768001234
Dados: 2024.01.25 16:08:31 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CHARLES CÉZAR TOCANTINS DE SOUSA
Decreto Municipal nº 312/2023-PMC

JOAO
BATISTA
NOVAES
RIBEIRO:2933
6856200

Assinado de forma
digital por JOAO
BATISTA NOVAES
RIBEIRO:29336856
200
Dados: 2024.01.25
16:39:05 -03'00'

SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE CAMETÁ
JOÃO BATISTA NOVAES RIBEIRO
Decreto Municipal nº 012/2021-PMC
CONTRATANTE

JOSE
CORDEIRO
ALVES:5581
5065234

Assinado de forma
digital por JOSE
CORDEIRO
ALVES:55815065234
Dados: 2024.02.25
11:36:23 -03'00'

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
JOSÉ CORDEIRO ALVES
Decreto Municipal nº 318/2022-PMC
CONTRATANTE

LEONARDO
BRITO
AFONSO:5390208
4200

Assinado de forma digital
por LEONARDO BRITO
AFONSO:53902084200
Dados: 2024.01.25
11:56:40 -03'00'

L. DO O. BRITO LTDA
CNPJ sob o nº 44.217.408/0001-95
Leonardo Brito Afonso
CPF nº 539.020.842-00
Empresa

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 06.038/2023 - PMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023-PMC

Aos 25 dias do mês de janeiro do ano de 2024 o **MUNICÍPIO DE CAMETÁ**, com sede à Tv. Gentil Bittencourt, Nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000, nesta cidade de Cametá/PA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.105.283/0001-50, neste ato representado por seu prefeito, **Sr. Victor Correa Cassiano**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 002.498.652-62 e portador da cédula de identidade nº 6200730 SSP/PA, após ter homologado a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP Nº 038/2023-PMC, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e Decreto Federal Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, os quais dispõe sobre a exigência de utilização do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, pela Administração Pública, assim como também o Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 (Regulamenta o Sistema de Registro de no âmbito da Administração Pública); Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto da microempresa e empresa de pequeno porte) e sua alteração, Decreto n.º 2.069, de 20 de fevereiro de 2006 e suas respectivas alterações; RESOLVE fazer o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, destinados ao atendimento das necessidades desta prefeitura municipal, suas secretarias e autarquias, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, oferecidos pela proposta classificada em primeiro lugar, pelo menor preço global para os itens, nos termos deste Edital, no certame acima mencionado, da seguinte empresa:

1. **M SANTOS GUIMARARES EIRELI**, com sede em CAMETÁ/PA na TV CONEGO MIGUEL INACIO, Nº122, Bairro Centro, CEP: 68.400-000, inscrita no **CNPJ sob o nº 23.936.281/0001-94**, representado neste ato pela **Sr.ª Marilia Santos Guimaraes Eireli**, brasileira, empresária, portadora da Carteira de identidade Nº 5242241 PC/PA e CPF nº 830.346.842-15;

Observadas as condições dispostas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, destinados ao atendimento das necessidades desta prefeitura municipal, suas

secretarias e autarquias de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Edital do Pregão Eletrônico Nº 038/2023-PMC e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante esse prazo de validade, a Prefeitura Municipal de Cametá não será obrigada a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o objeto referido na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantido a sua detentora o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A presente Ata de Registro de Preços também poderá ser cancelada, de pleno direito: a) pela Prefeitura Municipal de Cametá, quando: 1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata; 2 – a detentora recusar-se a cumprir o objeto desta Ata e a Prefeitura Municipal de Cametá não aceitar a justificativa; 3 – o preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado. b) pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços. A solicitação deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Prefeitura Municipal de Cametá a aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 038/2023-PMC e na Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO - O órgão participante encaminhará formalmente, através de ofício, ao órgão gerenciador da Ata de Registro de preço os respectivos quantitativos, valores e descrição, em papel timbrado, do item relativo a referida Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - Os preços ofertados pela empresa signatária da Ata de Registro de Preços são os constantes desta Ata, de acordo com as propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP N. 038/2023-PMC, como segue:

M SANTOS GUIMARÃES CNPJ: 23.936.281/0001-94						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL
74	PAPEL A4 (210 MM X 297 MM), 75 G/M², BRANCO - 500 FOLHAS	COPIMAX	Resma	169.500	R\$ 20,00	R\$ 3.390.000,00
TOTAL						R\$ 3.390.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços referidos nesta Cláusula incluem todos os impostos, taxas, fretes, etc. que incidam sobre a transação, na forma do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço SRP Nº 038/2023-PMC.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços indicados nesta Cláusula serão válidos pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura desta Ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em toda Nota de Empenho decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 038/2023-PMC, que integra o presente instrumento como se nele transcrito estivesse.

CLÁUSULA QUARTA - O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser originada deste certame é a Prefeitura Municipal de Cametá.

CLÁUSULA QUINTA - Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório na condição de “carona”, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e respeitadas as condições e as regras estabelecidas no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Estadual.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador.

PARAGRAFO SEGUNDO - As aquisições por entidades não participantes não poderão exceder o estabelecido nos §3º e §4º do Art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

PARAGRAFO TERCEIRO - Os órgãos não participantes estarão limitados a solicitar a adesão, e, por conseguinte contratar no limite de cinquenta por cento dos quantitativos do instrumento convocatório.

PARAGRAFO QUARTO - O órgão gerenciador está limitado a conceder adesões à ata de registro de preços, no limite do dobro do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA SEXTA – É de exclusiva responsabilidade da empresa detentora da presente Ata de Registro de Preços a forma de execução dos fornecimentos, não podendo, entretanto, modificar as especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 038/2023-PMC, salvo se expressamente autorizado, em documento Aditivo a esta Ata.

CLÁUSULA SETIMA - Os pagamentos relativos aos fornecimentos serão realizados pelos órgãos e entidades municipais através de crédito em conta corrente da empresa detentora, conforme notas de empenho, devendo para isso ficar explicitado na nota fiscal/ fatura, o nome/número da agência, localidade e número da conta corrente, bem como o comprovante do recolhimento do “FGTS” e “INSS”.

CLÁUSULA OITAVA – A detentora da presente Ata de Registro de Preços estão obrigada a atender todas as solicitações efetuadas pela Prefeitura Municipal de Cametá durante seu período de vigência.

CLÁUSULA NONA - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora assumidas, sujeitará as detentoras às sanções previstas na legislação vigente, do Edital do Pregão Eletrônico SRP N° 038/2023-PMC, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA - O presente instrumento não poderá ser, no todo ou em parte, objeto de cessão ou transferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A detentora assume, como exclusivamente seu, os riscos e as despesas decorrentes do objeto fornecido, mão-de-obra e transporte, necessários à boa e perfeita execução do objeto desta Ata.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Prefeitura Municipal de Cametá não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela detentora com terceiros, bem como por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A detentora manterá, durante toda a vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Cametá/PA, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

Cametá, 25 de janeiro de 2024.

VICTOR CORREA
CASSIANO:0024
9865262

Assinado de forma digital
por VICTOR CORREA
CASSIANO:00249865262
Dados: 2024.01.25 11:07:25
-03'00'

VICTOR CORREA CASSIANO
Prefeito Municipal

ENIO DE
CARVALHO:3570
1820297

Assinado de forma digital
por ENIO DE
CARVALHO:35701820297
Dados: 2024.01.25 17:17:46
-03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ENIO DE CARVALHO
Decreto Municipal n° 518/2021-PMC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ELANE PINTO Assinado de forma
digital por ELANE
CASSIANO:0 PINTO
0925251216 CASSIANO:009252
51216

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ELANE PINTO CASSIANO
Decreto Municipal nº 006/2021-PMC

CHARLES CEZAR TOCANTINS Assinado de forma digital por CHARLES
CEZAR TOCANTINS DE
DE SOUZA:20768001234 SOUZA:20768001234
Dados: 2024.01.25 16:09:08 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CHARLES CÉZAR TOCANTINS DE SOUSA
Decreto Municipal nº 312/2023-PMC

JOAO BATISTA Assinado de forma
digital por JOAO
NOVAES BATISTA NOVAES
RIBEIRO:29336 RIBEIRO:29336856200
856200 Dados: 2024.01.25
16:34:50 -03'00'

SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE CAMETÁ
JOÃO BATISTA NOVAES RIBEIRO
Decreto Municipal nº 012/2021-PMC
CONTRATANTE

JOSE CORDEIRO Assinado de forma digital
por JOSE CORDEIRO
ALVES:55815065 ALVES:55815065234
234 Dados: 2024.02.25 11:41:22
-03'00'

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
JOSÉ CORDEIRO ALVES
Decreto Municipal nº 318/2022-PMC
CONTRATANTE

M SANTOS GUIMARAES Assinado de forma digital por
M SANTOS GUIMARAES
EIRELI:2393628100019 EIRELI:23936281000194
4 Dados: 2024.01.25 10:47:30
-03'00'

M SANTOS GUIMARAES EIRELI
CNPJ sob o nº 23.936.281/0001-94
Marilia Santos Guimaraes Eireli
CPF nº 830.346.842-15
Empresa

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 07.038/2023 - PMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023-PMC

Aos 25 dias do mês de janeiro do ano de 2024 o **MUNICÍPIO DE CAMETÁ**, com sede à Tv. Gentil Bittencourt, Nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000, nesta cidade de Cametá/PA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.105.283/0001-50, neste ato representado por seu prefeito, **Sr. Victor Correa Cassiano**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 002.498.652-62 e portador da cédula de identidade nº 6200730 SSP/PA, após ter homologado a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP Nº 038/2023-PMC, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e Decreto Federal Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, os quais dispõem sobre a exigência de utilização do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, pela Administração Pública, assim como também o Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 (Regulamenta o Sistema de Registro de no âmbito da Administração Pública); Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto da microempresa e empresa de pequeno porte) e sua alteração, Decreto n.º 2.069, de 20 de fevereiro de 2006 e suas respectivas alterações; RESOLVE fazer o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, destinados ao atendimento das necessidades desta prefeitura municipal, suas secretarias e autarquias, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, oferecidos pela proposta classificada em primeiro lugar, pelo menor preço global para os itens, nos termos deste Edital, no certame acima mencionado, da seguinte empresa:

1. **T. DE F. S. CANTAO COMERCIO VAREJISTA**, com sede em CAMETÁ/PA na RUA SAO JOAO BATISTA, Nº259, Bairro Centro, CEP: 68.400-000, inscrita no **CNPJ sob o nº 37.920.098/0001-05**, representado neste ato pela **Sr.ª TATIANE DE FATIMA SANCHES CANTAO**, brasileira, empresária, portadora da Carteira de identidade Nº 7117323 PC/PA e CPF nº 017.310.992-66;

Observadas as condições dispostas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS**

DE EXPEDIENTE, destinados ao atendimento das necessidades desta prefeitura municipal, suas secretarias e autarquias de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Edital do Pregão Eletrônico Nº 038/2023-PMC e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante esse prazo de validade, a Prefeitura Municipal de Cametá não será obrigada a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o objeto referido na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantido a(s) sua(s) detentora(s) o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A presente Ata de Registro de Preços também poderá ser cancelada, de pleno direito: a) pela Prefeitura Municipal de Cametá, quando: 1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata; 2 – a detentora recusar-se a cumprir o objeto desta Ata e a Prefeitura Municipal de Cametá não aceitar a justificativa; 3 – o preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado. b) pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços. A solicitação deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Prefeitura Municipal de Cametá a aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 038/2023-PMC e na Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO - O órgão participante encaminhará formalmente, através de ofício, ao órgão gerenciador da Ata de Registro de preço os respectivos quantitativos, valores e descrição, em papel timbrado, do item relativo a referida Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - Os preços ofertados pela empresa signatária da Ata de Registro de Preços são os constantes desta Ata, de acordo com as propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP N. 038/2023-PMC, como segue:

T DE F S CANTÃO CNPJ: 37.920.098/0001-05						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL
12	CAIXA ARQUIVO EM PLÁSTICO POLIONDA, TAMANHO OFÍCIO EM CORES VARIADAS.	POLIBRAS	Unidade	7.203	R\$ 5,73	R\$ 41.273,19

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

13	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA EM ACRÍLICO, SIMPLES	POLIBRAS	Unidade	1.695	R\$ 25,19	R\$ 42.697,05
14	CANETA DE PONTA POROSA TIPO FUTURA COM OPÇÃO DE TINTA NAS CORES AZUL, PRETA E VERMELHA	COMPACTOR	Unidade	17.798	R\$ 3,36	R\$ 59.801,28
15	CANETA DE PONTA POROSA TIPO FUTURA COM OPÇÃO DE TINTA NAS CORES AZUL, PRETA E VERMELHA	COMPACTOR	Unidade	5.932	R\$ 3,36	R\$ 19.931,52
18	CANETA ESFEROGRÁFICA, COM CORPO SEXTAVADO, COM ORIFÍCIO LATERAL PARA ENTRADA DE AR, CORPO TRANSPARENTE, PONTA COM BIQUEIRA PLÁSTICA E ESFERA DE TUGSTÊNIO PARA VAZÃO DE TINTA DE 0,7MM APROXIMADAMENTE TUBO DE CARGA COM TAMANHO MÍNIMO DE 11CM DE COMPRIMENTO E 1,2CM DE ESPESSURA. TAMPA DE BIQUEIRA DE ESCRITA E DA PARTE SUPERIOR DA CANETA NA COR AZUL. (ESCRITA GROSSA)	COMPACTOR	Unidade	47.460	R\$ 0,74	R\$ 35.120,40
19	CANETA ESFEROGRÁFICA, COM CORPO SEXTAVADO, COM ORIFÍCIO LATERAL PARA ENTRADA DE AR, CORPO TRANSPARENTE, PONTA COM BIQUEIRA PLÁSTICA E ESFERA DE TUGSTÊNIO PARA VAZÃO DE TINTA DE 0,7MM APROXIMADAMENTE TUBO DE CARGA COM TAMANHO MÍNIMO DE 11CM DE COMPRIMENTO E 1,2CM DE ESPESSURA. TAMPA DE BIQUEIRA DE ESCRITA E DA PARTE SUPERIOR DA CANETA NA COR VERMELHA. (ESCRITA GROSSA)	COMPACTOR	Unidade	47.460	R\$ 0,74	R\$ 35.120,40
46	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, TAM. 12 MM X 50 M, C/ ALTO PODER COLANTE.	SUPPLYPACK	Unidade	6.780	R\$ 2,61	R\$ 17.695,80
49	FITA CREPE 19MM X 50M	SUPPLYPACK	Unidade	3.334	R\$ 3,19	R\$ 10.635,46
50	FITA GOMADA CREPE, P/ EMPACOTAMENTO, 19MM X 50 M, C/ ALTO PODER COLANTE	SUPPLYPACK	Unidade	23.582	R\$ 2,91	R\$ 68.623,62
52	FITA GOMADA LISA, PARA EMPACOTAMENTO, 50 MM X 50 M, C/ ALTO PODER COLANTE	SUPPLYPACK	Unidade	23.582	R\$ 4,80	R\$ 113.193,60
53	FITA GOMADA LISA, PARA EMPACOTAMENTO, 50 MM X 50 M, C/ ALTO PODER COLANTE	SUPPLYPACK	unidade	7.860	R\$ 4,80	R\$ 37.728,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

59	GRAMPEADOR, MATERIAL: PLÁSTICO/METAL, TAMANHO GRAMPO:26/6 PEQUENO	CIS	Unidade	2.927	R\$ 9,25	R\$ 27.074,75
64	KIT ADESIVO DE ANOTAÇÃO (BLOCO DE 38X38MM)	TILIBRA	Pacote	565	R\$ 11,87	R\$ 6.706,55
65	LÁPIS COMUM PRETO Nº 2, COM SELO DO INMETRO	LEO E LEO	Unidade	51.415	R\$ 0,43	R\$ 22.108,45
71	MÁQUINA DE CALCULAR A PILHA, COM 12 DÍGITOS, MODELO GRANDE, COM APROXIMAMENTE (15 X 10CM)	ELGIN	Unidade	949	R\$ 19,10	R\$ 18.125,90
72	PAPEL A1, MATERIAL: PAPEL ALCALINO, GRAMATURA:75 G/M2, COR: BRANCA COM 500 FOLHAS	CHAMEX	Resma	435	R\$ 27,73	R\$ 12.062,55
78	PAPEL ALMAÇO, S/PAUTA, C/10 FL	TILIBRA	Resma	732	R\$ 15,68	R\$ 11.477,76
82	PASTA ARQUIVO EM POLIONDA COM ELÁSTICO E LOMBO 20 MM, AZUL, TAM. OFÍCIO.	POLIBRAS	Unidade	4.378	R\$ 4,73	R\$ 20.707,94
84	PASTA ARQUIVO EM POLIONDA COM ELÁSTICO E LOMBO 60 MM (LOMBO LARGO), AMARELA OU AZUL, TAM. OFÍCIO.	POLIBRAS	Unidade	4.802	R\$ 3,98	R\$ 19.111,96
86	PASTA CATÁLOGO OFÍCIO COM 10 ENVELOPES VISOR 245X335MM PRETO	ACO	Unidade	850	R\$ 16,38	R\$ 13.923,00
90	PASTA EM PLÁSTICO, SANFONADA, C/12 DIVISÓRIAS TAMANHO OFÍCIO.	MM	Unidade	2.401	R\$ 15,74	R\$ 37.791,74
98	PERFURADOR FURADOR UM FURO PARA PAPEL – BILHETE - TIPO ALICATE.	LEONORA	Unidade	786	R\$ 24,26	R\$ 19.068,36
101	PINCEL ATÔMICO, ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, COR VERMELHA, CAIXA COM 12 UNIDADES	COMPACTOR	Unidade	6.780	R\$ 4,49	R\$ 30.442,20
102	PINCEL QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, ESPESSURA DA ESCRITA 2.3MM - TINTA ESPECIAL - REFIL E PONTA SUBSTITUIVEIS, COR AZUL	COMPACTOR	Unidade	10.170	R\$ 4,49	R\$ 45.663,30
104	PINCEL QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, ESPESSURA DA ESCRITA 2.3MM - TINTA ESPECIAL - REFIL E PONTA SUBSTITUIVEIS, COR VERMELHO	COMPACTOR	Unidade	10.170	R\$ 3,77	R\$ 38.340,90
106	PISTOLA PARA COLA QUENTE DE SILICONE (PEQUENA)	BESTFER	Unidade	1.068	R\$ 11,37	R\$ 12.143,16

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

107	PRANCHETA EM FÓRMICA, C/ PRENDEDOR METÁLICO, A4	SOUZA	Unidade	1.695	R\$ 7,99	R\$ 13.543,05
108	REGISTRADOR AZ, LOMBO ESTREITO, OFÍCIO, EM PAPELÃO	DAC	Unidade	7.204	R\$ 9,00	R\$ 64.836,00
109	REGISTRADOR AZ, LOMBO ESTREITO, OFÍCIO, EM PAPELÃO	DAC	Unidade	2.401	R\$ 9,00	R\$ 21.609,00
111	REGISTRADOR AZ, LOMBO LARGO, OFÍCIO, EM PAPELÃO	DAC	Unidade	2.683	R\$ 10,04	R\$ 26.937,32
112	RÉGUA EM MICA TRANSPARENTE DE 30 CM.	ACRIMET	Unidade	10.170	R\$ 0,82	R\$ 8.339,40
TOTAL						R\$ 951.833,61

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços referidos nesta Cláusula incluem todos os impostos, taxas, fretes, etc. que incidam sobre a transação, na forma do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço SRP Nº 038/2023-PMC.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços indicados nesta Cláusula serão válidos pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura desta Ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em toda Nota de Empenho decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 038/2023-PMC, que integra o presente instrumento como se nele transcrito estivesse.

CLÁUSULA QUARTA - O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser originada deste certame é a Prefeitura Municipal de Cametá.

CLAUSULA QUINTA - Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório na condição de “carona”, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e respeitadas as condições e as regras estabelecidas no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Estadual.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador.

PARAGRAFO SEGUNDO - As aquisições por entidades não participantes não poderão exceder o estabelecido nos §3º e §4º do Art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

PARAGRAFO TERCEIRO - Os órgãos não participantes estarão limitados a solicitar a adesão, e, por conseguinte contratar no limite de cinquenta por cento dos quantitativos do instrumento convocatório.

PARAGRAFO QUARTO - O órgão gerenciador está limitado a conceder adesões à ata de registro de preços, no limite do dobro do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA SEXTA – É de exclusiva responsabilidade da empresa detentora da presente Ata de Registro de Preços a forma de execução dos fornecimentos, não podendo, entretanto, modificar as especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 038/2023-PMC, salvo se expressamente autorizado, em documento Aditivo a esta Ata.

CLÁUSULA SETIMA - Os pagamentos relativos aos fornecimentos serão realizados pelos órgãos e entidades municipais através de crédito em conta corrente da empresa detentora, conforme notas de empenho, devendo para isso ficar explicitado na nota fiscal/ fatura, o nome/número da agência, localidade e número da conta corrente, bem como o comprovante do recolhimento do “FGTS” e “INSS”.

CLÁUSULA OITAVA – A detentora da presente Ata de Registro de Preços estão obrigada a atender todas as solicitações efetuadas pela Prefeitura Municipal de Cametá durante seu período de vigência.

CLÁUSULA NONA - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora assumidas, sujeitará as detentoras às sanções previstas na legislação vigente, do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 038/2023-PMC, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA - O presente instrumento não poderá ser, no todo ou em parte, objeto de cessão ou transferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A detentora assume, como exclusivamente seu, os riscos e as despesas decorrentes do objeto fornecido, mão-de-obra e transporte, necessários à boa e perfeita execução do objeto desta Ata.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Prefeitura Municipal de Cametá não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela detentora com terceiros, bem como por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A detentora manterá, durante toda a vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Cametá/PA, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

Cametá, 25 de janeiro de 2024.

VICTOR CORREA
CASSIANO:0024
9865262

Assinado de forma digital
por VICTOR CORREA
CASSIANO:00249865262
Dados: 2024.01.25
11:08:56 -03'00'

VICTOR CORREA CASSIANO
Prefeito Municipal

ENIO DE
CARVALHO:35
701820297

Assinado de forma
digital por ENIO DE
CARVALHO:35701820297
Dados: 2024.01.25
17:20:28 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ENIO DE CARVALHO
Decreto Municipal nº 518/2021-PMC

ELANE
PINTO
CASSIANO:0
0925251216

Assinado de
forma digital por
ELANE PINTO
CASSIANO:0092
5251216

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ELANE PINTO CASSIANO
Decreto Municipal nº 006/2021-PMC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CHARLES CEZAR
TOCANTINS DE
SOUZA:20768001234

Assinado de forma digital por CHARLES
CEZAR TOCANTINS DE SOUZA:20768001234
Dados: 2024.01.25 16:09:46 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CHARLES CÉZAR TOCANTINS DE SOUSA
Decreto Municipal nº 312/2023-PMC

JOAO
BATISTA
NOVAES
RIBEIRO:2933
6856200

Assinado de forma
digital por JOAO
BATISTA NOVAES
RIBEIRO:293368562
00
Dados: 2024.01.25
16:29:14 -03'00'

SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE CAMETÁ
JOÃO BATISTA NOVAES RIBEIRO
Decreto Municipal nº 012/2021-PMC
CONTRATANTE

JOSE CORDEIRO
ALVES:5581506
5234

Assinado de forma digital
por JOSE CORDEIRO
ALVES:55815065234
Dados: 2024.02.25
11:45:53 -03'00'

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
JOSÉ CORDEIRO ALVES
Decreto Municipal nº 318/2022-PMC
CONTRATANTE

T DE F S CANTAO
COMERCIO
VAREJISTA:3792009
8000105

Assinado de forma
digital por T DE F S
CANTAO COMERCIO
VAREJISTA:37920098000
105

T. DE F. S. CANTAO COMERCIO VAREJISTA
CNPJ sob o nº 37.920.098/0001-05
TATIANE DE FATIMA SANCHES CANTAO
CPF nº 017.310.992-66
Empresa

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 08.038/2023 - PMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023-PMC

Aos 25 dias do mês de janeiro do ano de 2024 o **MUNICÍPIO DE CAMETÁ**, com sede à Tv. Gentil Bittencourt, Nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000, nesta cidade de Cametá/PA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.105.283/0001-50, neste ato representado por seu prefeito, **Sr. Victor Correa Cassiano**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 002.498.652-62 e portador da cédula de identidade nº 6200730 SSP/PA, após ter homologado a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP Nº 038/2023-PMC, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e Decreto Federal Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, os quais dispõe sobre a exigência de utilização do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, pela Administração Pública, assim como também o Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 (Regulamenta o Sistema de Registro de no âmbito da Administração Pública); Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto da microempresa e empresa de pequeno porte) e sua alteração, Decreto n.º 2.069, de 20 de fevereiro de 2006 e suas respectivas alterações; RESOLVE fazer o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, destinados ao atendimento das necessidades desta prefeitura municipal, suas secretarias e autarquias, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, oferecidos pela proposta classificada em primeiro lugar, pelo menor preço global para os itens, nos termos deste Edital, no certame acima mencionado, da seguinte empresa:

1. **W. DO S. C. BARRA**, com sede em Cametá/PA na R VINTE E TRES DE NOVEMBRO, Nº 1972, Bairro Central, CEP: 68.400-000, inscrita no CNPJ sob o nº **05.724.970/0001-53**, representada neste ato pelo **Sr. WAGNER DO SOCORRO COELHO BARRA**, brasileiro, empresário, portadora da Carteira de identidade Nº 3656778 PC/PA e CPF nº 713.730.632-20;

Observadas as condições dispostas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, destinados ao atendimento das necessidades desta prefeitura municipal, suas

secretarias e autarquias de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Edital do Pregão Eletrônico Nº 038/2023-PMC e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante esse prazo de validade, a Prefeitura Municipal de Cametá não será obrigada a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o objeto referido na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantido a(s) sua(s) detentora(s) o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A presente Ata de Registro de Preços também poderá ser cancelada, de pleno direito: a) pela Prefeitura Municipal de Cametá, quando: 1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata; 2 – a detentora recusar-se a cumprir o objeto desta Ata e a Prefeitura Municipal de Cametá não aceitar a justificativa; 3 – o preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado. b) pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços. A solicitação deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Prefeitura Municipal de Cametá a aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 038/2023-PMC e na Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO - O órgão participante encaminhará formalmente, através de ofício, ao órgão gerenciador da Ata de Registro de preço os respectivos quantitativos, valores e descrição, em papel timbrado, do item relativo a referida Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - Os preços ofertados pela empresa signatária da Ata de Registro de Preços são os constantes desta Ata, de acordo com as propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP N. 038/2023-PMC, como segue:

W. DO S. C. BARRA CNPJ: 05.724.970/0001-53						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL
39	ENVELOPE SACO, BRANCO, SEM TIMBRE, 90 G, TAM. 240 X 340 MM (MÉDIO)	SCRIT	Unidade	46.471	R\$ 0,67	R\$ 31.135,57

83	PASTA ARQUIVO EM POLIONDA COM ELÁSTICO E LOMBO 60 MM (LOMBO LARGO), AMARELA OU AZUL, TAM. OFÍCIO.	POLIBRAS	Unidade	14.408	R\$ 4,99	R\$ 71.895,92
TOTAL						R\$ 103.031,49

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços referidos nesta Cláusula incluem todos os impostos, taxas, fretes, etc. que incidam sobre a transação, na forma do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço SRP Nº 038/2023-PMC.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços indicados nesta Cláusula serão válidos pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura desta Ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em toda Nota de Empenho decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 038/2023-PMC, que integra o presente instrumento como se nele transcrito estivesse.

CLÁUSULA QUARTA - O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser originada deste certame é a Prefeitura Municipal de Cametá.

CLAÚSULA QUINTA - Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório na condição de “carona”, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e respeitadas as condições e as regras estabelecidas no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Estadual.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador.

PARAGRAFO SEGUNDO - As aquisições por entidades não participantes não poderão exceder o estabelecido nos §3º e §4º do Art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

PARAGRAFO TERCEIRO - Os órgãos não participantes estarão limitados a solicitar a adesão, e, por conseguinte contratar no limite de cinquenta por cento dos quantitativos do instrumento convocatório.

PARAGRAFO QUARTO - O órgão gerenciador está limitado a conceder adesões à ata de registro de preços, no limite do dobro do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA SEXTA – É de exclusiva responsabilidade da empresa detentora da presente Ata de Registro de Preços a forma de execução dos fornecimentos, não podendo, entretanto, modificar as especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 038/2023-PMC, salvo se expressamente autorizado, em documento Aditivo a esta Ata.

CLÁUSULA SETIMA - Os pagamentos relativos aos fornecimentos serão realizados pelos órgãos e entidades municipais através de crédito em conta corrente da empresa detentora, conforme notas de empenho, devendo para isso ficar explicitado na nota fiscal/ fatura, o nome/número da agência, localidade e número da conta corrente, bem como o comprovante do recolhimento do “FGTS” e “INSS”.

CLÁUSULA OITAVA – A detentora da presente Ata de Registro de Preços estão obrigada a atender todas as solicitações efetuadas pela Prefeitura Municipal de Cametá durante seu período de vigência.

CLÁUSULA NONA - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora assumidas, sujeitará as detentoras às sanções previstas na legislação vigente, do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 038/2023-PMC, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA - O presente instrumento não poderá ser, no todo ou em parte, objeto de cessão ou transferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A detentora assume, como exclusivamente seu, os riscos e as despesas decorrentes do objeto fornecido, mão-de-obra e transporte, necessários à boa e perfeita execução do objeto desta Ata.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Prefeitura Municipal de Cametá não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela detentora com terceiros, bem como por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A detentora manterá, durante toda a vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Cametá/PA, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

Cametá, 25 de janeiro de 2024.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

VICTOR
CORREA
CASSIANO:002
49865262

Assinado de forma digital
por VICTOR CORREA
CASSIANO:00249865262
Dados: 2024.01.25
11:07:54 -03'00'

VICTOR CORREA CASSIANO
Prefeito Municipal

ENIO DE
CARVALHO:35
701820297

Assinado de forma digital
por ENIO DE
CARVALHO:35701820297
Dados: 2024.01.25
17:18:40 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ENIO DE CARVALHO
Decreto Municipal nº 518/2021-PMC

ELANE
PINTO
CASSIANO:0
0925251216

Assinado de
forma digital por
ELANE PINTO
CASSIANO:0092
5251216

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ELANE PINTO CASSIANO
Decreto Municipal nº 006/2021-PMC

CHARLES CEZAR
TOCANTINS DE
SOUZA:20768001234

Assinado de forma digital por
CHARLES CEZAR TOCANTINS DE
SOUZA:20768001234
Dados: 2024.01.25 16:10:20 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CHARLES CÉZAR TOCANTINS DE SOUSA
Decreto Municipal nº 312/2023-PMC

JOAO BATISTA NOVAES
RIBEIRO:29336856200
856200

Assinado de forma
digital por JOAO
BATISTA NOVAES
RIBEIRO:29336856200
Dados: 2024.01.25
16:57:01 -03'00'

SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE CAMETÁ
JOÃO BATISTA NOVAES RIBEIRO
Decreto Municipal nº 012/2021-PMC
CONTRATANTE

JOSE CORDEIRO ALVES:55815065234

Assinado de forma digital
por JOSE CORDEIRO
ALVES:55815065234
Dados: 2024.02.25
11:31:14 -03'00'

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
JOSÉ CORDEIRO ALVES
Decreto Municipal nº 318/2022-PMC
CONTRATANTE

W. DO S. C. BARRA:05724970000153

Assinado de forma
digital por W. DO S. C.
BARRA:05724970000153
Dados: 2024.01.25
12:12:05 -03'00'

W. DO S. C. BARRA
CNPJ sob o nº 05.724.970/0001-53
WAGNER DO SOCORRO COELHO BARRA
CPF nº 713.730.632-20
EMPRESA